



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, com vistas a atender as necessidades da Câmara Municipal de Alfredo Chaves/ES, nos meses de março, abril, maio e junho de 2025, conforme especificações deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A solicitação justifica-se em virtude da necessidade da AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, com vistas a atender as necessidades da Câmara Municipal de Alfredo Chaves/ES, conforme especificações deste Termo de Referência. Assim, é de fundamental importância a aquisição dos mesmos, e que estes atendam às especificações descritas abaixo.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

Os itens objeto desta aquisição deverão observar rigorosamente as especificações constantes abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Copo descartável 200 ml pacote com 100 copos	50 pct
02	Detergente líquido 500ml	15 un
03	Álcool etílico hidratado 46°INPM líquido 01 L	15 un
04	Desinfetante 01 litro perfumado	30 un
05	Água sanitária PVC 02 litros	18 un
06	Palha de aço grossa nº 02	05 un
07	Vassoura de piaçava nº 03	03 un
08	Papel toalha toalheiro (1000 fls)	15 pct
09	Papel toalha de cozinha pacote com rolo 60 folhas	20 pct



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

10	Papel higiênico folha dupla alta qualidade picotado cor branco 10cm x 60m - pct 12 rolos	10 pct
11	Escova cerdas de nylon limpeza geral	03 un
12	Saco de lixo de 15 litros	10 rl
13	Saco de lixo de 30 litros	20 rl
14	Saco de lixo de 50 litros	30 rl
15	Saco de lixo de 100 litros	20 rl
16	Limpador instantâneo multiuso de 500 ml	30 un
17	Sabonete líquido de 01 litro	20 un
18	Cloro em gel de 01 litro	06 un
19	Limpa rejunte 01 litro	06 un
20	Esponja dupla face sintética 110x75x20mm 04 unidades	10 un
21	Filtro papel pó café nº 03	05 un

4. VALOR ESTIMADO E DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO POR CONTRATAÇÃO DIRETA

4.1. O valor estimado foi apurado por meio de pesquisa de mercado, anexos, I, II e III, o qual resultou em um **valor médio total aproximado, para aquisição dos objetos relacionados, de R\$ 3.857,32 (três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos).**

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor estimado unitário	Valor estimado total do item
01	Copo descartável 200 ml pacote com 100 copos	PCT	50	6,69	334,50
02	Detergente líquido 500ml	UN	15	3,02	45,03
03	Álcool etílico hidratado 46°INPM líquido 01 L	UN	15	8,26	123,90
04	Desinfetante 01 litro perfumado	UN	30	9,93	297,90
05	Água sanitária PVC 02 litros	UN	18	8,06	145,08
06	Palha de aço grossa nº 02	UN	05	2,47	12,35
07	Vassoura de piaçava nº 03	UN	03	23,63	70,89
08	Papel toalha toalheiro (1000 fls)	PCT	15	21,78	326,70



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

09	Papel toalha de cozinha pacote com rolo 60 folhas	PCT	20	7,95	159,00
10	Papel higiênico folha dupla alta qualidade picotado cor branco 10cm x 60m - pct 12 rolos	PCT	10	36,49	364,90
11	Escova cerdas de nylon limpeza geral	UN	03	7,79	23,37
12	Saco de lixo de 15 litros	RL	10	13,44	134,40
13	Saco de lixo de 30 litros	RL	20	13,95	279,00
14	Saco de lixo de 50 litros	RL	30	14,46	433,80
15	Saco de lixo de 100 litros	RL	20	14,78	295,60
16	Limpador instantâneo multiuso de 500 ml	UN	30	5,62	168,60
17	Sabonete líquido de 01 litro	UN	20	20,79	415,80
18	Cloro em gel de 01 litro	UN	06	13,47	80,82
19	Limpa rejunte 01 litro	UN	06	10,78	64,68
20	Esponja dupla face sintética 110x75x20mm 04 unidades	UN	10	4,91	49,10
21	Filtro papel pó café nº 03	UN	05	6,38	31,90
VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$					3.857,32

4.2. O valor foi apurado de acordo com pesquisas diretas realizadas com três fornecedores do Município de Alfredo Chaves – ES.

A escolha dos fornecedores ocorreu com base na recorrência de se consagrarem vitoriosos nas licitações anteriores.

4.3. A escolha da modalidade “Contratação Direta”, nos termos do Art. 72 da Lei 14.133/2021, justifica-se pelo valor estimado da presente contratação, que se enquadra na hipótese de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

5. PRAZO DE ENTREGA

5.1. A Empresa vencedora deverá entregar os itens constantes do objeto mediante Autorização de Fornecimento emitida pela Gerência de Compras da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, segundo o interesse da Contratante.

5.2. A empresa que descumprir qualquer item previsto nesse Termo de Referência sofrerá as sanções previstas em lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

5.3. Após emitida a Autorização de Fornecimento, a contratada terá que entregar o pedido de acordo com a demanda da Câmara Municipal e em conformidade com Termo de Referência.

6. LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, situado na Rua Cais Costa Pinto, n.º 62, Bairro Giovani Breda, Sede de Alfredo Chaves, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 16h, em outro local se devidamente designado pela CONTRATANTE.

7. RECEBIMENTO DO MATERIAL

7.1. A Empresa vencedora deverá proceder a entrega dos produtos no prazo estipulado a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

7.2. A entrega será acompanhada, fiscalizada e atestada pelo departamento solicitante.

7.3. No ato da entrega do produto, o mesmo deverá apresentar as características citadas acima.

7.4. Qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto será registrada e determinada à regularização das falhas ou defeitos observados.

7.5. A contratante emitirá o documento de aceite de recebimento definitivo somente após constatar que a CONTRATADA cumpriu suas obrigações e o objeto está em condições de recebimento.

7.6. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito e em tempo hábil, qualquer anormalidade que esteja impedindo a execução do objeto contratado, prestando os esclarecimentos julgados necessários.

7.7. Não serão aceitos materiais que estiverem em desacordo com as especificações, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários, sob qualquer pretexto.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

7.8. Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado com o material em decorrência do transporte.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. A proposta a ser selecionada deve ser a mais vantajosa para a Administração, nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei 14.133/2021.

8.2. O regime da contratação será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** nos termos do Art. 6º, X, da Lei 14.133/2021.

9. CLASSIFICAÇÃO

Tratando-se de bens de baixo valor, a teor da Portaria 029 de 12 de setembro de 2024, que regulamentou o art. 20 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, fica a presente aquisição classificada como **BEM DE CONSUMO DE QUALIDADE COMUM.**

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta), dias após a apresentação da Nota Fiscal, discriminando o material, a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total, devidamente atestada.

10.2. O eventual erro nos valores constantes da nota fiscal será comunicado à CONTRATADA, ficando o pagamento suspenso até a correção do erro.

10.3. O pagamento ficará condicionado que a CONTRATADA atenda a todas as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal e trabalhista.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas correrão por conta da



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

Dotação Orçamentária 33903000000 – material de consumo, constantes do orçamento da Câmara Municipal de Alfredo Chaves para o exercício de 2025.

11.2. Essa contratação consta no PCA 2025 (PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES) referente ao item 16.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Trata-se de **contratação direta por dispensa de licitação**, em decorrência do enquadramento do valor estimado na previsão do **art. 75, II e §3º da Lei n.º 14.133/21**, deverá ser realizada a divulgação prévia do aviso de contratação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

12.2. Os casos omissos, porventura não discriminados neste Termo de Referência, mas que direta ou indiretamente, incidam sobre a execução do objeto ora contratado, sobretudo no cumprimento das normas e legislações que regem a matéria, exceto quanto às especificações do objeto, serão posteriormente resolvidos, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e demais legislações correlatas.

Alfredo Chaves, 18 de março de 2025.

GABRIEL FIORIN

Gerente de Patrimônio e Almoxarifado